



Publ. Diário Oficial Nº 274, 31-1-68

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 307

DATA: 23 de setembro de 1967.

SÚMULA: "Autoriza abertura de crédito suplementar até à importância de NCr\$ 43.475,65, conforme especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até à importância de NCr\$43.475,65 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos) às dotações orçamentárias abaixo, constantes do orçamento geral da Prefeitura, aprovado para o fluente / exercício pela lei nº 274 de 03 de dezembro de 1966:

GABINETE DO PREFEITO

3.2.0.0-83 - Transferências Correntes
3.2.5.0-83 - Salário-FamíliaNCr\$. , 56,94

SECRETARIA

3.1.4.0-03 - Encargos Diversos
c) - Desp. de Pronto Pagamento " 100,00
3.2.0.0-83 - Transferências Correntes
3.2.5.0-83 - Salário-Família " 17,71

SERVICOS DE FAZENDA

Contadoria

3.1.2.0-03 - Material de Consumo
a) - Material de Expediente " 1.000,00
3.1.3.0-03 - Serviços de Terceiros
c) - Desp. Passagens, Transp. e Aluguel.. " 850,00
d) - Despesas Imprevistas " 1.500,00
e) - Outras Despesas Eventuais " 500,00
4.0.0.0-03 - Despesas de Capital
4.1.0.0-03 - Investimentos
4.1.3.0-03 - Material Permanente
a) - aquisição de máquinas p/Escritório.. " 2.323,52
b) - móveis em geral " 300,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.0-03 - Pessoal Fixo
3.1.1.1-03 - Pessoal Civil
g) - Venc. do Aux. Fiscal " 100,00
i) - Serviços Extraordinários " 1.000,00
3.1.2.0-03 - Material de Consumo
a) - Material de Expediente " 300,00

-----segue-----

Edredet
Brasil Andrade Kolbach
SECRETÁRIO

KURT W. HASPER
Prefeito Municipal



Sub. Dir. W. D. 4, m. 20-1-68

Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ



(continuaçãofl.-2-)

LEI Nº 307

DATA: 23 de setembro de 1 967.

.....

3.1.3.0-03 - Serviços de Terceiros

- a) - Transp. e PassagensNCr\$ 200,00
b) - Outras Despesas " 200,00

3.2.0.0-83 - Transferências Correntes

- 3.2.5.0-83-a) - Salário-Família " 400,00

TESOURARIA

3.2.0.0-83 - Transferências Correntes

- 3.2.5.0-83 - Salário-Família " 46,18

SERVICOS DE OBRAS E VIACÃO

3.1.2.0-42 - Material de Consumo

- a) - Madeiras, Pregos, Cimentos, etc..... " 1.000,00
c) - Compras de Pneus, Lâminas, Peças e Ac. " 4.000,00
d) - Desp.c/Alimentação e Transp " 300,00

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros

- b) - Trabalhos Especializados de Oficinas. " 500,00

3.2.0.0-83 - Transferências Correntes

- 3.2.5.0-83-a) - Salário-Família " 578,20

SERVICOS INDUSTRIAIS

3.1.1.1-52 - Pessoal Civil

- d) - Diaristas " 12.000,00

3.1.2.0-52 - Material de Consumo

- b) - Luz, Fretes, etc " 500,00
c) - Compras de Dinamites, etc " 3.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0-61 - Serviços de Terceiros

- b) - Consertos e Conservação " 500,00

3.2.0.0-63 - Transferências Correntes

3.2.1.0-63 - Subvenções Sociais

3.2.1.5-63 - Instituições Privadas

- 3.2.1.5-63-d)-Subvenções ao Ginásio Indl.Pres.G.Vargas " 203,10

SERVICOS URBANOS

3.1.1.1-95 - Pessoal Civil

- c) - Diaristas " 10.000,00

SETOR DE ILUMINACÃO PÚBLICA

3.1.2.0-94 - Material de Consumo

- a) - Lâmpadas, Fios, Postes e Mat. Elétrico." 2.000,00

Total da suplementação..... NCr\$43.475,65
=====

-----segue-----

VISTO
Em 23 / set / de 1967

KURT W. HASPER
Prefeito Municipal

Brasil, 23 de setembro de 1967
Guaira, Paraná
Secretário



Prefeitura Municipal de Guaira
ESTADO DO PARANÁ

(continuaçãofls. 5-)



LEI Nº 307

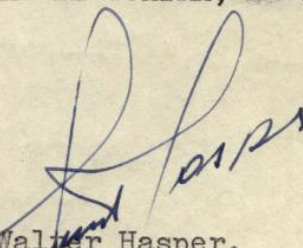
DATA: 23 de setembro de 1 967.

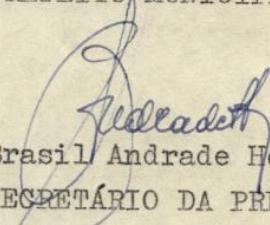
.....

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1 967.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.